



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.479 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.620.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080330 - Dívida Interna

03080332-19 - Juros da Dívida Contratada

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3260 - Encargos da Dívida Interna

3261 - Juros da Dívida Contratada . . . . . Cr\$ 420.000,00

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080330 - Dívida Interna

03080332-20 - Amortização da Dívida Contratada

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4350 - Amortização da Dívida Interna

4351 - Amortização da Dívida Contratada . . . . . Cr\$ 4.200.000,00

SOMA: . . . Cr\$ 4.620.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado, como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 4.620.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

Public. no "Diário de P.de Caldas",

Edição nº 10.244 de 31.12.1981

  
RONALDO JUNQUEIRA